



## Lei nº. 712 de 22 de dezembro de 2020

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.365.0004.2.0027-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL -----	12.000,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL -----	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	14.000,00
Total da Unidade 03 -----	14.000,00
Total da Instituição 02 -----	14.000,00
<b>Total Geral Acrescido -----</b>	<b>14.000,00</b>

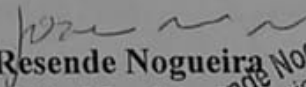
**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação na forma do § 1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Total Geral Anulado -----	0,00
---------------------------	------

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 22 de dezembro de 2020.



  
**José Resende Nogueira**  
Prefeito Municipal  
CPF 454.228.426-34